

advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM nº 06, de 2023.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 27. De fevereiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Gerenciador

POSTO LEANDRINHO LTDA

CNPJ: 19.520.432/0001-51

Empresa

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:BB59F23A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 072/2025/DLCA; **Pregão Eletrônico nº 010/2024 - REPUBLICADO** - Objeto: aquisição de Materiais Elétricos Prediais, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Licitantes: Tudo Casa & Construção Eireli, CNPJ Nº 24051297/0001-82, valor total de R\$461.402,63. J. E. de Oliveira Rodrigues, CNPJ Nº 17.142.432/0001-30, valor total de R\$114.711,46. APA Distribuição e Serviços LTDA, CNPJ Nº 56.701.803/0001-28, valor total de R\$24.983,62. T Costa da Silva LTDA, CNPJ Nº 03.230.897/0001-38, valor total de R\$704.281,30, sendo valor total da ATA de Registro de Preços de R\$1.305.379,01. Ass.: 28/02/2025. Vigência: 12 meses. Com fundamentação legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Viseu

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:4DD4B8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 010/2024 - REPUBLICADO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, em conviência com a Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17.

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos Prediais, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

Termo de Contrato 073/2025-DLCA. Vencedor: Tudo Casa & Construção Eireli, CNPJ Nº 24051297/0001-82, valor R\$47.263,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 078/2025-DLCA. Vencedor: J. E. de Oliveira Rodrigues, CNPJ Nº 17.142.432/0001-30, valor R\$36.857,60. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 083/2025-DLCA. Vencedor: APA Distribuição e Serviços LTDA, CNPJ Nº 56.701.803/0001-28, valor R\$6.891,90. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 087/2025-DLCA. Vencedor: T Costa da Silva LTDA, CNPJ Nº 03.230.897/0001-38, valor R\$55.890,65. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretário de Administração

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:9ED4E237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 010/2024 - REPUBLICADO.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.200.226/0001-00.

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos Prediais, para atender as necessidades da Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

Termo de Contrato 077/2025-DLCA. Vencedor: Tudo Casa & Construção Eireli, CNPJ Nº 24051297/0001-82, valor R\$8.268,20. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 082/2025-DLCA. Vencedor: J. E. de Oliveira Rodrigues, CNPJ Nº 17.142.432/0001-30, valor R\$8.015,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 091/2025-DLCA. Vencedor: T Costa da Silva LTDA, CNPJ Nº 03.230.897/0001-38, valor R\$16.575,76. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:DBB4D620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 086/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 058/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: I.F. Farias Comercio Eireli, CNPJ: 83.380.774/0001-12. Objeto: Fornecimento de Material (kit enxoval), para concessão de benefício na Modalidade Auxílio Natalidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu. Ass.: 24/01/2025. Vigência 27/01/2025 a 27/04/2025, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:B6A6113A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 010/2024 - REPUBLICADO.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33.

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos Prediais, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de

Viseu - FUNDEB que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

Termo de Contrato 074/2025-DLCA. Vencedor: Tudo Casa & Construção Eireli, CNPJ Nº 24051297/0001-82, valor R\$156.317,46. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 079/2025-DLCA. Vencedor: J. E. de Oliveira Rodrigues, CNPJ Nº 17.142.432/0001-30, valor R\$27.036,22. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 084/2025-DLCA. Vencedor: APA Distribuição e Serviços LTDA, CNPJ Nº 56.701.803/0001-28, valor R\$6.891,90. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 089/2025-DLCA. Vencedor: T Costa da Silva LTDA, CNPJ Nº 03.230.897/0001-38, valor R\$242.026,57. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 010/2024 - REPUBLICADO.

Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 21.036.567/0001-98.

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos Prediais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

Termo de Contrato 075/2025-DLCA. Vencedor: Tudo Casa & Construção Eireli, CNPJ Nº 24051297/0001-82, valor R\$128.437,37. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 080/2025-DLCA. Vencedor: J. E. de Oliveira Rodrigues, CNPJ Nº 17.142.432/0001-30, valor R\$21.496,64. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 085/2025-DLCA. Vencedor: APA Distribuição e Serviços LTDA, CNPJ Nº 56.701.803/0001-28, valor R\$9.940,32. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 088/2025-DLCA. Vencedor: T Costa da Silva LTDA, CNPJ Nº 03.230.897/0001-38, valor R\$194.558,82. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:F1F1B24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 010/2024 - REPUBLICADO.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.984.819/0001-57.

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos Prediais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

Termo de Contrato 076/2025-DLCA. Vencedor: Tudo Casa & Construção Eireli, CNPJ Nº 24051297/0001-82, valor R\$121.116,10. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 081/2025-DLCA. Vencedor: J. E. de Oliveira Rodrigues, CNPJ Nº 17.142.432/0001-30, valor R\$21.306,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 086/2025-DLCA. Vencedor: APA Distribuição e Serviços LTDA, CNPJ Nº 56.701.803/0001-28, valor R\$6.891,90. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

Termo de Contrato 090/2025-DLCA. Vencedor: T Costa da Silva LTDA, CNPJ Nº 03.230.897/0001-38, valor R\$195.229,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:EBEB9FC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 21/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE
TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/1995 Título Definitivo de
Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MANOEL PARENTE PAES residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor 2º, com o Lote 03, da quadra 08-A, Envolvendo uma área de 396,60m² (trezentos e noventa e seis metros sessenta decímetros quadrados), com perímetro 90,47m (noventa metros e quarenta e sete centímetros). Limita-se com frente para a Av. Hermes Dantas. Medindo 12,30m (doze metros e trinta centímetros). Medindo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) de fundo o lote 12. Medindo 34,00m (trinta e quatro metros) de lateral direita com o lote 02. Medindo 34,00m (trinta e quatro metros) de lateral esquerda com o lote 04, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 06 de março de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Dec. 03/20025

Publicado por:

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:3FEA4E62

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 22/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE
TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 Título Definitivo de
Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital

e que dele tiverem conhecimento, MARCIA ENILDA BERNARDES DE OLIVEIRA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Tanaka, com o Lote 09, da quadra 23, Envolvendo uma área de 519,97m² (quinhentos e dezenove metros noventa e sete decímetros quadrados), com perímetro 97,10m (noventa e sete metros e dez centímetros). Limita-se com frente para a Rua José Iwassaki. Medindo 15,90m (quinze metros e noventa centímetros). Medindo 16,00m (dezesseis metros) de fundo o lote 16. Medindo 32,60m (trinta e dois metros e sessenta centímetros) de lateral direita com o lote 08. Medindo 32,60m (trinta e dois metros e sessenta centímetros) de lateral esquerda com o lote 10, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 06 de março de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Dec. 03/20025

Publicado por:

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:9EB55EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 23/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE
TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2012 Título Definitivo de
Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, DEUSIRENE PEREIRA AGUIAR residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Mariazinha, com o Lote 12, da quadra 02, Envolvendo uma área de 274,10m² (duzentos e setenta e quatro metros dez decímetros quadrados), com perímetro 75,55m (setenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros). Limita-se com frente para a Rua Monte Alegre. Medindo 7,70m, 5,20m e 8,40m.. Medindo 28,70m de lateral direita com o lote 11. Medindo 25,55m de lateral esquerda com o lote 13, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 06 de março de 2025.